



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

INDICAÇÃO

A Vereadora que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo artigo 128, §1º, inciso I, do Regimento Interno, desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025, através do Programa: 54 – Programa de Gestão e Monitoramento do espaço urbano e rural, Ação 2340 – Manter as Atividades da Gerência de Edificação, Alvará, Fiscalização e Postura, **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**: Sugerindo que seja realizada a notificação da empresa para que providencie a retirada das peças metálicas, portões, bancos e outros objetos deixados sobre o passeio público, localizada na Rua Araruna, esquina com a Rua Porto Alegre, Vila Rio Grande. Segue fotos em anexos.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação fundamenta-se no fato de que diversos objetos metálicos como portões, peças de ferro e bancos estão sendo deixados sobre a calçada no endereço informado, o que configura ocupação irregular do passeio público e afronta às normas de segurança, acessibilidade e mobilidade urbana.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

A obstrução do passeio impede a circulação adequada dos pedestres, oferecendo risco de acidentes e dificultando a locomoção de pessoas idosas, com deficiência ou com mobilidade reduzida. Além disso, objetos expostos ao tempo podem deteriorar-se, acumular água e representar riscos adicionais à comunidade.

Diante disso, faz-se necessária a notificação formal da empresa responsável, para que esta regularize a situação e cesse o uso inadequado da calçada, assegurando o cumprimento das normas municipais e preservando a ordem urbana.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE
CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 28 de novembro, de 2025.

Eliane Regina da Silva
“ELIANE DO CAFÉ”





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Anexos:





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

